



VIII Congresso Científico  
Internacional IMEPAC

Inteligência Artificial:  
Desafios e Oportunidades.

## IMPACTO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA SEGURANÇA PÚBLICA: BENEFÍCIOS, DESAFIOS ÉTICOS E IMPLICAÇÕES SOCIAIS

Área temática: Eixo Temático 3 - Ética e Sociedade

*Deivisson Rangel Fernandes Rodrigues<sup>1</sup>, Nery dos Santos de Assis<sup>2</sup>*

DOI: 10.47224/revistamaster.v10i20.777

### Resumo

A criminalidade crescente no Brasil intensifica o debate sobre o uso da inteligência artificial (IA) na modernização da segurança pública. Esta pesquisa parte da hipótese de que a IA pode auxiliar na prevenção e repressão de crimes, desde que sua aplicação respeite normas éticas e legais. Com abordagem qualitativa, baseada em revisão bibliográfica e documental, analisa-se o programa “Smart Sampa” e tecnologias como reconhecimento facial e análise preditiva, destacando sua eficácia na identificação de suspeitos e no mapeamento de áreas críticas. Entretanto, o estudo aponta riscos como violações de privacidade, vieses algorítmicos e vulnerabilidades cibernéticas, exigindo regulamentação rígida e transparência. Também são discutidos o marco regulatório europeu de 2024, que restringe o uso da IA por autoridades, e o Projeto de Lei nº 2.338/2023, em trâmite no Brasil. Conclui-se que a adoção da IA deve estar amparada por normas que equilibrem inovação e direitos fundamentais, com supervisão humana, responsabilização e legalidade.

**Palavras-chave:** Inteligência artificial; Segurança pública; Reconhecimento facial; Direitos fundamentais; Regulamentação.

### Abstract:

The rising crime rates in Brazil have intensified the debate on the use of artificial intelligence (AI) in modernizing public security policies. This research is based on the hypothesis that AI can assist in crime prevention and repression, provided its application adheres to ethical and legal standards. Using a qualitative approach through bibliographic and documentary review, the study analyzes the “Smart Sampa” program and technologies such as facial recognition and predictive analysis, highlighting their effectiveness in identifying suspects and mapping critical areas. However, it also identifies risks such as privacy violations, algorithmic bias, and cybersecurity vulnerabilities, which demand strict regulation and transparency. The research further discusses the 2024 European regulatory framework, which imposes restrictions on the use of AI by law enforcement, and Brazil’s pending Bill No. 2,338/2023. It concludes that AI

<sup>1</sup> Graduando em Direito; Centro Universitário IMEPAC - Araguari, [deivisson.rodriques@aluno.imepac.edu.br](mailto:deivisson.rodriques@aluno.imepac.edu.br)

<sup>2</sup> Professor do curso de graduação em direito do IMEPAC, Doutor em Biocombustíveis pela UFU, Mestre em Ciências Sociais pela UNESP e graduado em Direito pelo UNIVEM. e-mail: [nery.assis@imepac.edu.br](mailto:nery.assis@imepac.edu.br)



## VIII Congresso Científico Internacional IMEPAC

Inteligência Artificial:  
Desafios e Oportunidades.

adoption must be guided by legal frameworks that balance technological innovation with fundamental rights, ensuring human oversight, accountability, and respect for the rule of law.

**Keywords:** Artificial Intelligence; Public Security; Facial Recognition; Algorithmic Bias; Regulation.

### 1 INTRODUÇÃO

A crescente criminalidade no Brasil tem gerado medo e insegurança, evidenciando a fragilidade do Estado em garantir a ordem pública. Nesse cenário, gestores buscam soluções inovadoras, como o uso da inteligência artificial (IA) na segurança, exemplificado pelo programa *Smart Sampa* em São Paulo. Este projeto, por meio de câmeras inteligentes equipadas com tecnologia de IA, possibilitou a prisão de 172 foragidos, a detenção de 1.380 pessoas flagradas e a localização de 28 desaparecidos, demonstrando sua eficácia na repressão de delitos.

Tecnologias como o reconhecimento facial e a análise preditiva permitem a identificação em tempo real de suspeitos e a detecção de padrões criminosos, otimizando a alocação de recursos. Contudo, o uso dessas ferramentas levanta questões éticas, legais e sociais – especialmente quanto à privacidade, à possibilidade de discriminação algorítmica e às vulnerabilidades cibernéticas.

Diante disso, este estudo investiga se a aplicação da IA pode reduzir a criminalidade e aumentar a eficiência policial, analisando tanto seus benefícios quanto os riscos decorrentes. Parte-se da hipótese de que a integração da IA, quando acompanhada de regulamentação e diretrizes éticas robustas, aprimora a prevenção e repressão de crimes sem comprometer os direitos fundamentais.

### 2 METODOLOGIA





## VIII Congresso Científico Internacional IMEPAC

Inteligência Artificial:  
Desafios e Oportunidades.

A pesquisa adota uma abordagem fundamentada na revisão bibliográfica e documental. Foram analisados textos acadêmicos, legislações, relatórios e estudos de caso nacionais para compreender a aplicação da IA em contextos reais e os impactos decorrentes. A análise crítica dos dados obtidos permitiu identificar boas práticas, fragilidades e oportunidades de aprimoramento na implementação dessas tecnologias, visando uma discussão aprofundada sobre os benefícios e riscos da integração da IA na segurança pública.

### 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos resultados evidencia que a incorporação de sistemas de inteligência artificial na segurança pública apresenta benefícios significativos, mas também impõe desafios que devem ser cuidadosamente gerenciados.

Por meio do reconhecimento facial, algoritmos especializados extraem e analisam características biométricas de imagens e vídeos, permitindo a identificação de indivíduos com base em parâmetros objetivos. Essa tecnologia integra bancos de dados que reúnem informações de pessoas sob investigação ou com antecedentes criminais, agilizando a tomada de decisões estratégicas pela ação policial. A automação do processo reduz a subjetividade inerente à análise humana e minimiza erros, padronizando os critérios de identificação. De forma similar, a análise preditiva utiliza técnicas de machine learning e modelos estatísticos para identificar padrões em dados históricos, possibilitando a previsão de eventos futuros e a identificação de áreas com alta incidência criminal. A integração de dados provenientes de diversas fontes – tais como registros policiais, informações socioeconômicas e dados de redes sociais – contribui para a elaboração de um panorama abrangente, orientando a alocação de recursos e a implementação de estratégias preventivas.

Entretanto, a eficácia dos sistemas de IA depende da qualidade dos algoritmos e da integridade dos dados que os alimentam. Conforme Lohn (2012), a implementação dessas tecnologias deve estar condicionada a rigorosos controles de qualidade e à constante atualização dos modelos, pois dados enviesados podem resultar em erros operacionais e perpetuação de injustiças. Esse risco é particularmente crítico na medida em que algoritmos



## VIII Congresso Científico Internacional IMEPAC

Inteligência Artificial:  
Desafios e Oportunidades.

treinados com históricos distorcidos podem reproduzir preconceitos e reforçar desigualdades sociais.

Outro aspecto relevante é a preocupação com a privacidade. A coleta massiva e o processamento intensivo de dados pessoais, inerentes ao uso de reconhecimento facial e análise preditiva, ampliam a superfície de ataque, facilitando a vigilância indiscriminada e o monitoramento constante dos cidadãos. Este cenário, que alguns autores descrevem como o surgimento de um “panóptico digital”, impõe a necessidade de uma regulamentação que proteja os direitos fundamentais, conforme destacado por Negri, Oliveira e Costa (2020).

Além disso, a vulnerabilidade cibernética é um risco que não pode ser subestimado. A interconexão dos sistemas e a centralização das informações em plataformas digitais expõem as instituições a invasões, roubos de dados e falhas na segurança. Assim, o desenvolvimento de estratégias robustas de cibersegurança torna-se imperativo, com atualizações constantes das tecnologias empregadas e a implementação de protocolos de proteção compatíveis com os desafios emergentes do ambiente digital.

Do ponto de vista regulatório e ético, a experiência internacional, como a aprovação da Lei da Inteligência Artificial pela União Europeia em 2024, oferece um parâmetro importante para países como o Brasil. A norma europeia, que proíbe práticas invasivas como o reconhecimento facial indiscriminado e o policiamento preditivo, estabelece salvaguardas rigorosas para o uso de tecnologias de identificação biométrica pelas forças de segurança (“Aprovação da lei da inteligência artificial na UE e desafios no Brasil”, 2024). No contexto brasileiro, o Projeto de Lei nº 2.338/2023, atualmente em trâmite no Senado Federal, busca preencher o vácuo legislativo, embora a consolidação de diretrizes éticas e mecanismos de supervisão ainda seja um desafio. A ausência de parâmetros claros pode favorecer o uso autoritário das tecnologias, aprofundando desconfiças e ampliando a reprodução de vieses discriminatórios, conforme alertam Lohn (2012) e Negri, Oliveira e Costa (2020).

Em síntese, os resultados apontam que a integração da IA na segurança pública tem o potencial de aprimorar significativamente a prevenção e o monitoramento de crimes, desde que





## VIII Congresso Científico Internacional IMEPAC

Inteligência Artificial:  
Desafios e Oportunidades.

acompanhada de medidas rigorosas para assegurar a transparência, a qualidade dos dados, a proteção à privacidade e a adoção de mecanismos de controle que evitem a reprodução de desigualdades. A convergência entre inovação tecnológica e proteção dos direitos fundamentais passa, necessariamente, pela implementação de uma regulamentação robusta e pela definição de diretrizes éticas claras, de modo a promover um ambiente digital que respeite a dignidade e a privacidade dos cidadãos.

### 3 CONCLUSÕES / CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise evidencia que a aplicação da inteligência artificial na segurança pública pode representar um avanço significativo na prevenção e repressão de crimes, por meio do reconhecimento facial e da análise preditiva, que aprimoram a identificação e o monitoramento de comportamentos delituosos. Entretanto, os benefícios operacionais devem ser avaliados em conjunto com os riscos, como invasão de privacidade, reprodução de vieses discriminatórios e vulnerabilidades cibernéticas.

Diante desses desafios, é imprescindível que a implementação da IA seja acompanhada por um arcabouço regulatório robusto e diretrizes éticas alinhadas aos princípios do Estado Democrático de Direito. A experiência internacional, como a Lei da Inteligência Artificial da União Europeia, oferece subsídios para a construção de um marco legal no Brasil, conforme apontado pelo Projeto de Lei nº 2.338/2023.

Assim, para que os ganhos da IA na segurança pública não se sobreponham aos direitos individuais, políticas públicas devem ser formuladas com base em: transparência e qualidade dos dados; controles rigorosos e atualização contínua dos algoritmos; mecanismos de auditoria para correção de vieses; estratégias robustas de cibersegurança; e um marco legal que assegure a aplicação ética da tecnologia.

Por fim, a integração da IA na segurança pública se mostra promissora, desde que orientada por diretrizes que conciliem inovação tecnológica e proteção dos direitos fundamentais, desafiando legisladores, gestores e operadores do direito a criar condições para



## VIII Congresso Científico Internacional IMEPAC

Inteligência Artificial:  
Desafios e Oportunidades.

que a tecnologia contribua efetivamente para a segurança sem comprometer os pilares éticos e legais da convivência democrática.

### 5 REFERÊNCIAS

*Câmeras da prefeitura de SP com IA já ajudaram a prender 172 foragidos.* Disponível em: <<https://www.band.uol.com.br/noticias/jornal-da-band/ultimas/cameras-da-prefeitura-de-sp-com-ia-ja-ajudaram-a-prender-172-foragidos-202412131948>>. Acesso em: 4 abr. 2025.

LOHN, J. M. *Tecnologias aplicadas à segurança pública: livro didático*. Palhoça, 2012. Design instrucional Marina Melhado Gomes da Silva. Disponível em: <<https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/21949/1/fulltext.pdf>>.

NEGRI, S. M. C. d. ; OLIVEIRA, S. R. D.; COSTA, R. S. O Uso de Tecnologias de Reconhecimento Facial Baseadas em Inteligência Artificial e o Direito à Proteção de Dados. [S.l.], 2020. v. 17, n. 93. Acesso em: 05 abril. 2025. Disponível em: <<https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/3740>>.

*Aprovação da lei da inteligência artificial na UE e desafios no Brasil.* Disponível em: <<https://www.migalhas.com.br/depeso/405358/aprovacao-da-lei-da-inteligencia-artificial-na-ue-e-desafios-no-brasil>>.